



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

1

NOTA EXPLICATIVA

1 – DOS CONTRATOS INFERIORES A 15 DIAS

Informamos que todos os candidatos irão realizar prova, obrigatoriamente, para os contratos superiores a 15 (quinze) dias e que somente aqueles que optarem por serem chamados para os contratos inferiores a 15 (quinze) dias, que terão seus nomes listados em uma lista classificatória própria para tal finalidade.

Desta feita, haverá **DUAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS**, uma para os contratos superiores a 15 (quinze) dias e ou outra de contratos inferiores a 15 (quinze) dias.

2 – DA DESISTÊNCIA DO CONTRATO

A desistência da escolha após a formalização do contrato será documentada a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e assinada pelo candidato desistente o que implicará na sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo e **VEDAÇÃO** de participar de qualquer processo seletivo em regime de contratação em designação temporária para área da educação do Município de Iúna/ES, por um prazo de 01 (um) ano.

O candidato pode desistir de um contrato para pegar outro contrato na Prefeitura Municipal de Iúna/ES, entretanto o candidato fica vedado de participar de qualquer processo seletivo em regime de contratação em designação temporária para área da educação do Município de Iúna/ES, por um prazo de 01 (um) ano.

3 – DO PROFESSOR EVENTUAL

O professor eventual atuará preponderantemente na substituição de professores em afastamentos de até 10 (dez) dias e permanecerão à disposição da Secretaria Municipal de Educação para atender demandas surgidas.

Os contratados para o cargo de professor eventual para vagas da sede ficarão localizados na da Secretaria Municipal de Educação e deverão obrigatoriamente atender a demanda de todas unidades de ensino da região a qual prestou o Processo Seletivo.

Os contratos dos professores eventuais terão início no dia **18/02/2019** e findarão no dia **07/12/2019**, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade.

4 – DA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A certidão de tempo de serviço deverá ser EMITIDA pelo **ÓRGÃO COMPETENTE** para tal finalidade e deverá conter os **PERÍODOS TRABALHADOS** de forma detalhada, conforme segue exemplo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

2

(NOME DO CANDIDATO), (DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO), laborou neste (MUNICÍPIO/ESTADO/UNIÃO) para o cargo de PROFESSOR nos períodos de 26/02/2013 a 30/08/2013, 05/03/2015 a 07/10/2015 e 06/03/2016 a 30/12/2017.

É VEDADA, em qualquer hipótese, a CONTAGEM CUMULATIVA DE TEMPO DE SERVIÇO a mais de um ente da esfera municipal, estadual ou federal, ou ainda em razão de mais de um vínculo com o mesmo ente público.

Caso seja constatado qualquer equívoco do tempo informado no ato da inscrição e dos documentos comprobatórios o candidato será RECLASSIFICADO para o final da listagem.

Por fim, informamos que o tempo de serviço terá o limite de 48 (QUARENTA E OITO) MESES e só serão aceitos os períodos trabalhados entre FEVEREIRO/2008 E DEZEMBRO/2018.

5 – DOS PRINCIPAIS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos serão eliminados do Processo Seletivo antes os seguintes motivos:

- Os candidatos que declarem ser portador de necessidades especiais e cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate;
- O candidato que não entregar o Cartão Resposta no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo;
- O não comparecimento do candidato para realização das provas;
- O candidato que durante a realização das provas praticar qualquer atos: a) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo; b) Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer; c) Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas; d) Portar, durante a realização das provas, qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *MP3 player*, *MP4*, gravador, canetas eletrônicas, controle de carros ou qualquer outro receptor de mensagens; e) Portar qualquer tipo de arma; f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; g) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo; h) Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes; i) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados; j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

3

sinal que possibilite a identificação; k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico; l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos)

- O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva estará eliminado do Processo Seletivo;
- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo;
- O candidato que não atender as convocações ou não aceitar a vaga qual foi lhe foi oferecido, por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou não;
- O candidato que descumprir qualquer determinação do Edital;
- O candidato que utilizar de informações fraudulentas ou cometido qualquer tipo de fraude;

Informamos que no Edital há outros motivos para eliminação do candidato.